

LEI Nº 1.763/2025

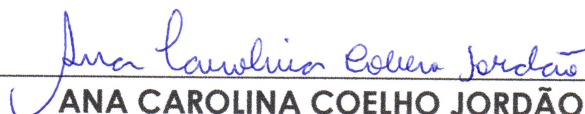
Inclui o Dia de “Santa Luzia”, Padroeira do Bairro da Cohab, no Calendário Oficial de Eventos e Festividades de Ribeirão, Estado de Pernambuco.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica art. 70, IV, Faz saber que a Câmara de Vereadores de Ribeirão, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica incluída, no Calendário Oficial de Ribeirão de Eventos e Festividades o Dia de “**Santa Luzia**”, Padroeira do Bairro da Cohab, a ser comemorado anualmente no dia 13 de dezembro, seu aniversário.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão, 17 de dezembro de 2025.



ANA CAROLINA COELHO JORDÃO
Prefeita